



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

LEI MUNICIPAL Nº 246/2017.

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do **Município de IBIRAJUBA** para o exercício financeiro de **2018** e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município de IBIRAJUBA, discriminados pelos anexos que integra este Projeto de Lei, estima à receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de **2018** em **R\$ 27.700.000,00 (Vinte sete milhões e setecentos mil reais)**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, prevendo inclusive os orçamentos referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal – **R\$ 18.062.000,00 (Dezoito milhões sessenta e dois mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social – **R\$ 9.638.000,00 (Nove milhões seiscentos e trinta e oito mil reais).**

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da Legislação em vigor e especificações dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento:


Sandro Roberto M. de A.
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – RECEITAS CORRENTES

a) Receita Tributária	R\$	800.000,00
b) Receita de Contribuições	R\$	575.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$	430.000,00
d) Receita de Serviços	R\$	50.000,00
e) Transferências Correntes	R\$	23.585.000,00
f) Outras Receitas Correntes	R\$	230.000,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	R\$	(2.450.000,00)
Subtotal	R\$	23.220.000,00

II – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

a) Intra-Orçamentárias	R\$	1.550.000,00
Subtotal	R\$	1.550.000,00

III – RECEITAS DE CAPITAL

a) Alienação de Bens	R\$	140.000,00
b) Transferências de Capital	R\$	2.790.000,00
Subtotal	R\$	2.930.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	27.700.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades da Administração Indireta são as previstas na natureza da receita, abaixo discriminadas, por categorias descrição e valores.

Santo Roberto M. de A.
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

1321.00.1.1.07	Rec. Rem. De Depósitos de Bancários – FMAS	R\$	5.000,00
1718.04.1.1.00	Transf. Recur. do Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS	R\$	565.000,00
1728.01.5.1.04	Transf. do Estado para o FMAS	R\$	25.000,00
1718.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União	R\$	40.000,00
1728.10.9.1.02	Transferências de Convênios do Estado	R\$	10.000,00
1921.99.1.1.03	Indenizações - FMAS	R\$	5.000,00
1922.99.1.1.03	Restituições FMAS	R\$	5.000,00
1990.99.1.1.03	Receitas Diversas	R\$	5.000,00
	Repasse Financeiro	R\$	1.040.000,00
	Subtotal	R\$	1.700.000,00

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1321.00.1.1.02	Rec. Rem. de Depósitos Bancários - FMS	R\$	25.000,00
1630.01.1.1.00	Serviços de Atendimento a Saúde	R\$	30.000,00
1718.03.1.1.00	Transf. de Recur. do Sistema Único de Saúde	R\$	2.050.000,00
1728.01.5.1.03	Transferências dos Estados	R\$	100.000,00
1718.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União p/ SUS	R\$	25.000,00
1728.01.5.1.00	Transferências de Convênios dos Estados p/ SUS	R\$	20.000,00
1921.99.1.1.02	Outras Indenizações - FMS	R\$	5.000,00
1922.99.1.1.02	Outras Restituições - FMS	R\$	5.000,00
1990.99.1.1.02	Receitas Diversas	R\$	40.000,00
2418.03.1.1.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	80.000,00
2418.10.1.1.00	Transf. de Convenio do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	210.000,00
2418.10.1.1.00	Transf. de Conv. dos Estados para o SUS	R\$	40.000,00
	Repasse Financeiro	R\$	2.670.000,00
	Subtotal	R\$	5.300.000,00

C) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE IBIRAJUBA - FUNPREIBI - PLANO PREVIDENCIÁRIO

1210.04.2.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS	R\$	490.000,00
1210.04.2.2.00	Contribuições do Servidor (multas e juros)	R\$	5.000,00
1210.04.3.1.00	Contrib. do Servidor Inativos Civis p/ o RPPS	R\$	5.000,00
1210.04.4.0.00	Contrib. do Pensionistas Civis p/ o RPPS	R\$	5.000,00
1210.99.1.1.00	Outras Contribuições Sociais	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

1321.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	R\$	320.000,00
1922.99.1.1.04	Outras Restituições – RPPS	R\$	5.000,00
1990.01.1.1.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial	R\$	5.000,00
1990.03.1.1.00	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e RPPS	R\$	50.000,00
1990.99.1.1.04	Outras Receitas - RPPS	R\$	5.000,00
7210.04.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	R\$	1.465.000,00
7210.04.1.2.00	Contribuição Patronal de Servidor (multas e juros)	R\$	5.000,00
7210.04.3.1.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS	R\$	5.000,00
7210.04.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS	R\$	5.000,00
7218.01.1.1.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit	R\$	20.000,00
Subtotal		R\$	2.395.000,00

D) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE IBIRAJUBA – FUNPREIBI – PLANO FINANCEIRO

1210.04.2.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS	R\$	60.000,00
1321.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	R\$	15.000,00
1922.99.1.1.05	Outras Restituições - RPPS	R\$	15.000,00
1990.99.1.1.05	Outras Receitas - RPPS	R\$	15.000,00
7210.04.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	R\$	45.000,00
7210.04.1.2.00	Contribuição Patronal de Servidor (multas e juros)	R\$	5.000,00
Subtotal		R\$	155.000,00

Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluindo a da Administração Direta, e indireta, por Programa de Trabalho por funções, órgãos e categorias econômicas, com os seguintes desdobramentos:

I – FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR
01 Legislativa	985.000,00	15.000,00		1.000.000,00
04 Administração	2.742.000,00	480.000,00		3.222.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

08 Assistência Social	1.530.000,00	298.000,00		1.828.000,00
09 Previdência Social	2.485.000,00	20.000,00		2.505.000,00
10 Saúde	4.730.000,00	575.000,00		5.305.000,00
12 Educação	8.455.000,00	700.000,00		9.155.000,00
13 Cultura	560.000,00	00,00		560.000,00
15 Urbanismo	1.100.000,00	745.000,00		1.845.000,00
17 Saneamento	00,00	90.000,00		90.000,00
18 Gestão Ambiental	5.000,00	50.000,00		55.000,00
20 Agricultura	786.000,00	75.000,00		861.000,00
26 Transporte	276.000,00	450.000,00		726.000,00
99 Reserva de Contingência	00,00	00,00	548.000,00	548.000,00
TOTAL GERAL.....	23.654.000,00	3.498.000,00	548.000,00	27.700.000,00

II - DESPESAS POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR
0101-CÂMARA MUNICIPAL	985.000,00	15.000,00		1.000.000,00
0201-GABINETE DO PREFEITO	627.000,00	30.000,00		657.000,00
0203-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.357.000,00	15.000,00		1.372.000,00
0204-SECRETARIA DE FINANÇAS	577.000,00	315.000,00	503.000,00	1.395.000,00
0205-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.015.000,00	230.000,00		9.245.000,00
0207-SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E FISCALIZAÇÃO	1.381.000,00	2.078.000,00		3.459.000,00
0208-SEC. AGRICULTURA REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	786.000,00	35.000,00		821.000,00
0210-SECRETARIA DE GOVERNO	161.000,00	10.000,00		171.000,00
0211- CONS. DE MUN. AGRESTE/MATA SUL-COMAGSUL	20.000,00	10.000,00		30.000,00
Subtotal.....	14.909.000,00	2.738.000,00	503.000,00	18.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

III- DESPESAS POR ORGÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR
0306-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.730.000,00	570.000,00		5.300.000,00
0309-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.530.000,00	170.000,00		1.700.000,00
0311-FUNDO PREV. DE IBIRAJUBA - FUNPREIBI	2.485.000,00	20.000,00	45.000,00	2.550.000,00
Subtotal.....	8.745.000,00	760.000,00	45.000,00	9.550.000,00
TOTAL GERAL.....	23.654.000,00	3.498.000,00	548.000,00	27.700.000,00

IV - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$	14.099.000,00
b) Juros e Encargos Sociais	R\$	20.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R\$	9.535.000,00
Subtotal.....	R\$	23.654.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos	R\$	3.053.000,00
b) Amortização da Dívida	R\$	445.000,00
Subtotal.....	R\$	3.498.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a) Reserva de Contingência	R\$	548.000,00
Subtotal.....	R\$	548.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 27.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Art. 4º - Nos termos do artigo 161 da Lei Municipal nº 240/2017, que se trata da **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)**, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 1/3 do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos o disposto no art. 43, §1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de credito, e:

I – repassar para o Poder Legislativo municipal o percentual permitido no inciso I, do art. 29A, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo;

II – utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares;

III – autorizado a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal;

IV – a utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convenio.

V – contratar operações de credito, nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2017 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal, obedeceram às codificações constantes desta Lei.

Art. 6º - Não será onerado o limite autorizado para abertura de créditos adicionais, quando se destinarem o atendimento as despesas previstas nos incisos I a V do art. 4º desta lei, e do art. 20 I a VI da Lei nº 240/2017 que trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 7º - Ficam demonstrados no anexo VII as atividades e os projetos constantes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

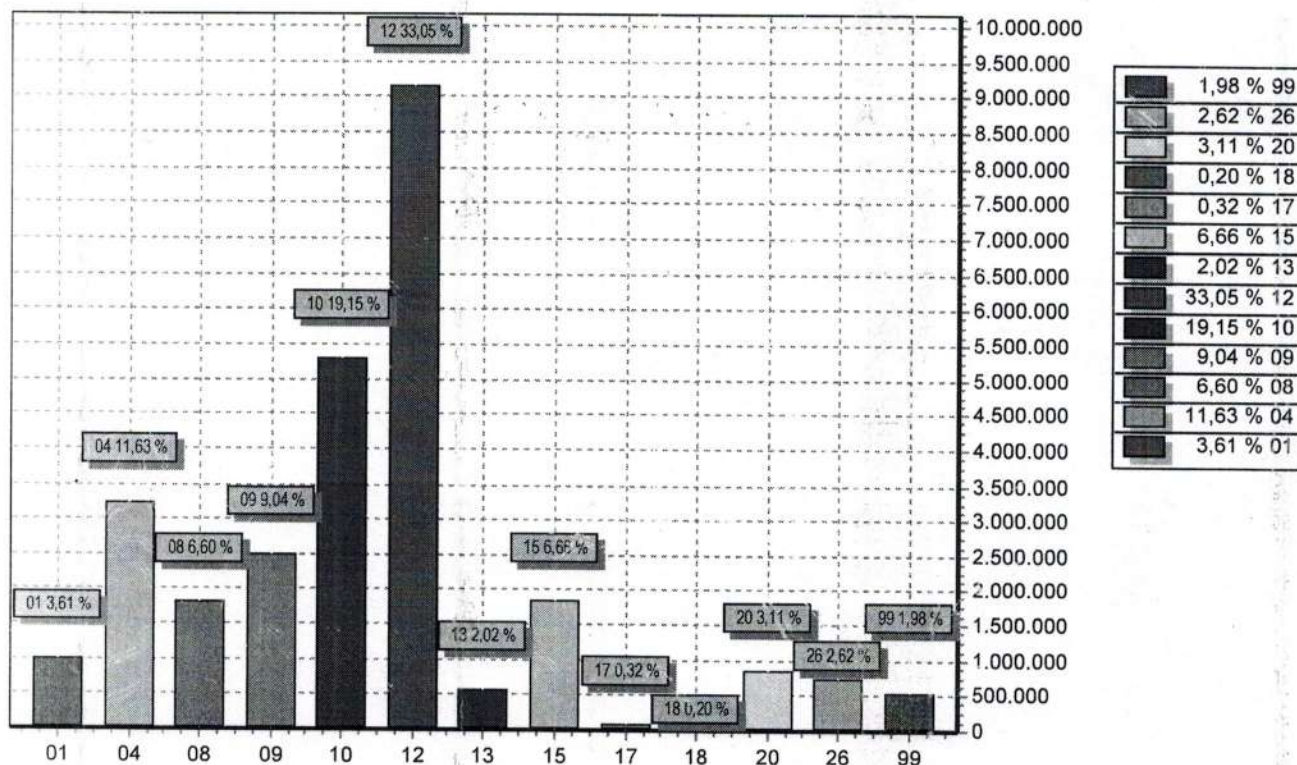
Gabinete do Prefeito de Ibirajuba/PE

Em 22 de novembro de 2017.


Sandro Rogério Martins de Arandas

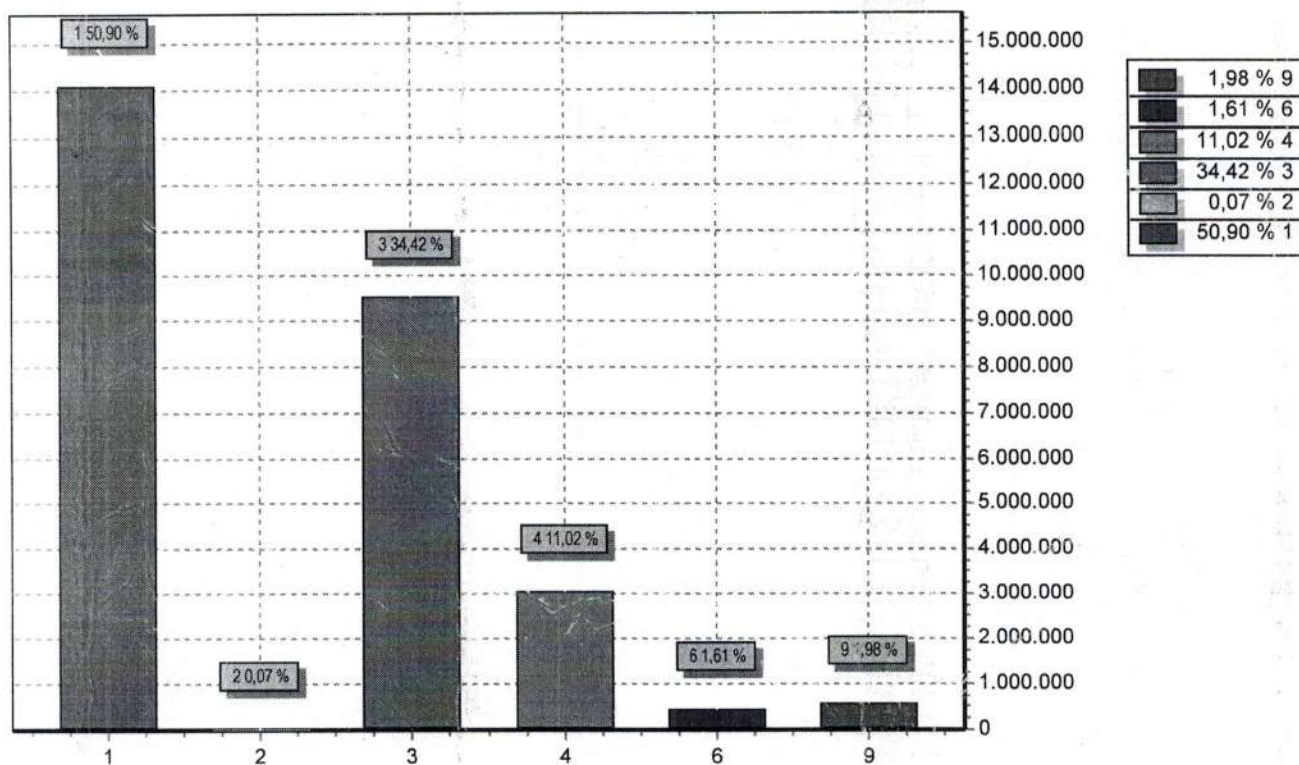
-Prefeito-

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO



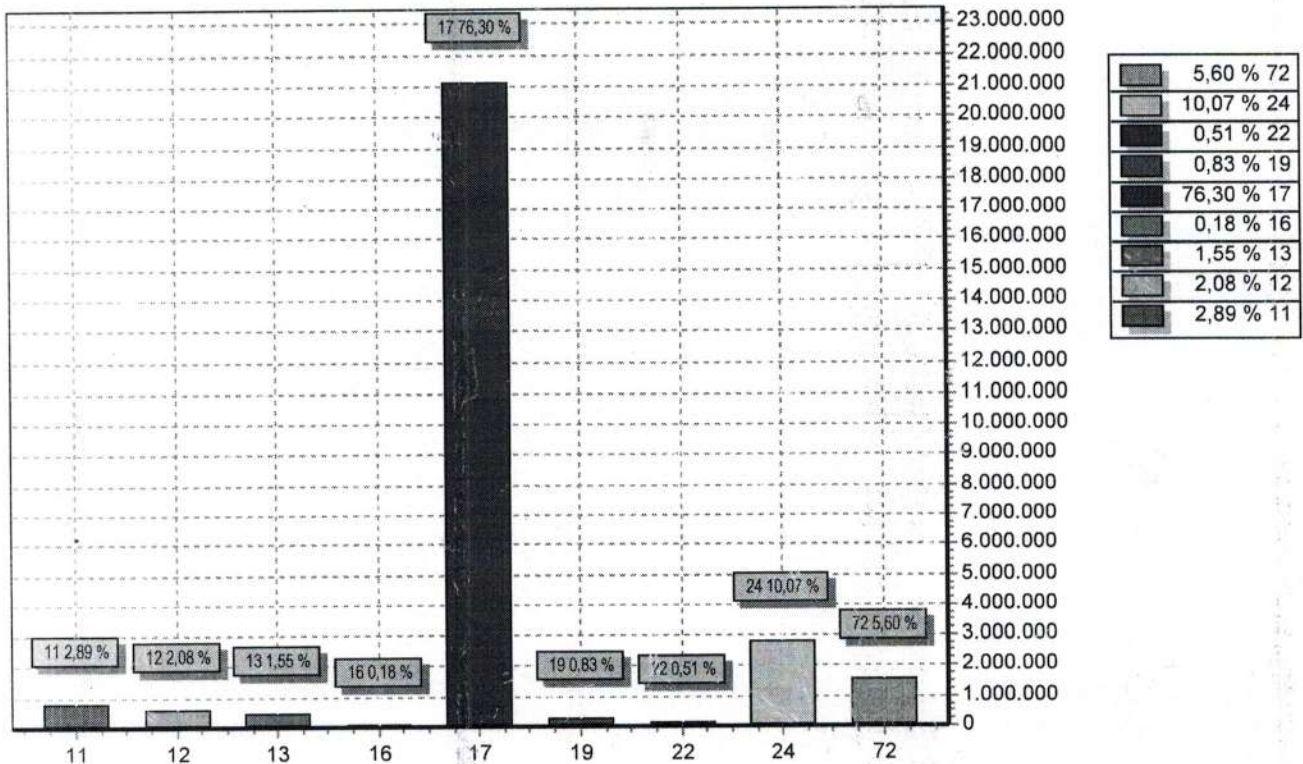
FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	1.000.000,00
04	Administração	3.222.000,00
08	Assistência Social	1.828.000,00
09	Previdência Social	2.505.000,00
10	Saúde	5.305.000,00
12	Educação	9.155.000,00
13	Cultura	560.000,00
15	Urbanismo	1.845.000,00
17	Saneamento	90.000,00
18	Gestão Ambiental	55.000,00
20	Agricultura	861.000,00
26	Transporte	726.000,00
99	Reserva de Contingência	548.000,00
TOTAL		27.700.000,00

DESPESA ORÇADA POR GRUPO



GRUPO	DOTAÇÃO
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.099.000,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.535.000,00
4 INVESTIMENTOS	3.053.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	445.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	548.000,00
TOTAL	27.700.000,00

RECEITA PREVISTA



CODIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	800.000,00
12	CONTRIBUIÇÕES	575.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	430.000,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.135.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.790.000,00
72	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.550.000,00
TOTAL		27.700.000,00


 Santo Antônio II, de
 Prefeitura